



Abdo, Ellery & Associados
Consultoria Empresarial em Energia e Regulação

**XIV Reunião Anual Iberoamericana
de Reguladores de Energia**

***Autonomia, Transparência e
Eficiência na Regulação do Setor
de Energia Elétrica***

**Salvador-BA
Abril de 2010**

**José Mário Abdo
Sócio**

- I. Objetivo**
- II. Aspectos relevantes do setor elétrico**
- III. Princípios, funções e importância da regulação**
- IV. Regulação autônoma**
- V. Transparência na regulação**
- VI. Regulação eficiente**
- VII. Condições de uma regulação efetiva**

- ***Contribuir para o debate sobre a regulação do setor elétrico nos países iberoamericanos, em especial sobre a autonomia, transparência e eficiência.***
- ***Apresentar as condições básicas para uma regulação efetiva que possa servir ao interesse público no setor elétrico***

Aspectos relevantes do setor elétrico em nível mundial

- **Importância estratégica para o desenvolvimento**
- **Investimentos de longo prazo de maturação**
- **Existência de monopólios naturais e mercados voltados para a competição**
- **Convivência de empresas estatais e privadas**
- **Matriz de oferta diversificada, restrição às fontes poluentes e a grandes empreendimentos hidrelétricos**
- **Tecnologia em constante evolução**
- **Exigência do consumidor por universalização e maior eficiência na prestação do serviço**

- **Regulamentação**
- **Fiscalização**
- **Mediação e ouvidoria**

- **Obediência às políticas públicas**
- **Executada por órgãos autônomos de Estado – Entes Reguladores**
- **Promoção do equilíbrio entre as partes**
- **Transparência**
- **Eficiência**
- **Estímulo a competição onde possível**
- **Contribuição ao desenvolvimento tecnológico**
- **Respeito ao meio ambiente**
- **Participação da Sociedade**



Interesse Público

O grau de interferência do Estado, por meio da regulação, depende da intensidade do interesse público envolvido e da capacidade do mercado em atendê-lo com efetividade.

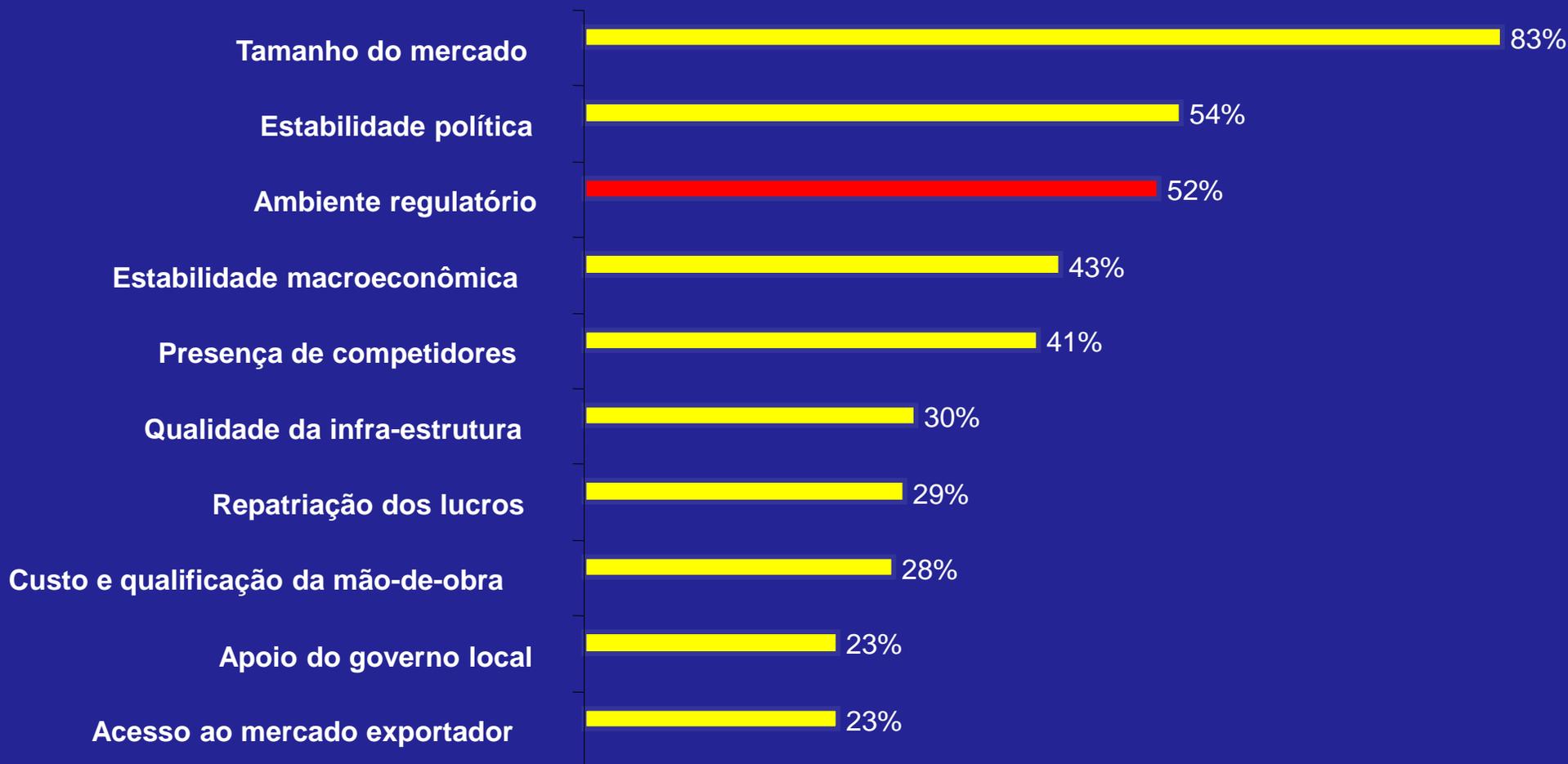
Quanto mais complexo o setor mais complexa a regulação

Mercados competitivos – menos intervenção

Monopólios naturais – forte intervenção

A ação do Regulador faz diferença: senso de utilidade e agente de transformação

Fatores de Atratividade para o Investimento Direto



“Uma das principais decorrências do princípio republicano está em assegurar que a máquina do Estado não seja de absoluta disposição do governante.”

“Regular não pode ser confundido com governar. Governar é indicar rumos e perseguir objetivos. Regular é equilibrar os meios, interesses, necessidades, e possibilidades num dado seguimento da vida econômica e social de modo a nele imprimir, a cada momento, as marcas de uma política pública democraticamente construída.”

Floriano de Azevedo Marques Neto

***Prof. Doutor do Deptº. de Direito
Público e do Estado da USP***

- **Existência de entes reguladores autônomos – entes de Estado**
 - **Autonomia administrativa, financeira e patrimonial**
 - **Mandato fixo dos diretores – indicação e nomeação pelo Presidente da República, após aprovação pelo Senado Federal**
 - **Quarentena**
 - **Diretoria em regime de colegiado**
 - **Ausência de subordinação hierárquica**
 - **Instância administrativa final**
 - **Discricionariedade técnica**

“A idéia fundamental que norteou o surgimento das agências reguladoras foi a de se criar um ente administrativo técnico, altamente especializado, e sobretudo impermeável às injunções e oscilações típicas do processo político, as quais, como se sabe, influenciam sobremaneira as decisões desses órgãos”

Joaquim B. Barbosa Gomes

Ministro do STF

Transparência leva ao aumento da eficiência e do controle social e, portanto, à melhor regulação em benefício da sociedade.

- **Interação com o Poderes constituídos**
- **Audiências e consultas públicas**
- **Reuniões públicas de deliberação da Diretoria**
- **Código de Ética do regulador**
- **Fácil acesso aos processos de interesse dos consumidores e dos agentes regulados**
- **Prestação de contas à sociedade por meio do Poder Legislativo**

- **Simplicidade e clareza**

- Fácil aplicação
- Minimizar o grau de discricionariedade do regulador na aplicação da norma

- **Estabilidade**

- Segurança jurídica - investidores e consumidores
- Não devem ser alteradas intempestivamente
- Aplicação de um regulamento em setores como o de energia elétrica é lenta - exige adaptação nas estruturas operacionais dos prestadores de serviços regulados.

- **Adaptabilidade**

- Mudança da norma em virtude de alterações tecnológicas
- Fatos relevantes, devidamente motivados e fundamentados
 - Desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão
 - Alteração nas condições do serviço

- **Eficácia**

- **Aplicação das políticas públicas**

- **Avaliação do impacto da norma na melhoria da qualidade da prestação dos serviços sob todos os enfoques - técnico, econômico e de relacionamento com o usuário**

- **Identificação de lacunas nas políticas públicas**

- **Orientar e prevenir**
- **Aplicar as penalidades necessárias**
- **Ênfase nos resultados**
- **Atuação descentralizada**
- **Realimentar a regulamentação**

- **Imparcialidade**
- **Atuação dentro da legalidade**
- **Atuação descentralizada**
- **Realimentar a regulamentação**

- Regulador autônomo
- Garantir os direitos dos consumidores e zelar pelo cumprimento das obrigações e direitos dos prestadores de serviço
- Existência de métrica para aferir o cumprimento dos objetivos do Regulador
- Contribuir para a segurança do abastecimento energético
- Conquistar a confiança dos investidores e consumidores
- Ser o vetor para a implementação das políticas públicas

- Aprimoramento contínuo dos mecanismos de transparência
- Desenvolver um processo de feedback contínuo com a sociedade
- Considerar as diversidades regionais
- Buscar o ótimo na relação custo – benefício dos reflexos da atividade regulatória
- Desenvolver o sentido de utilidade do Regulador para a sociedade – vulnerabilidades recorrentes
- Ampliar e sistematizar a disponibilidade de informações sobre o setor regulado principalmente sobre o desempenho operacional e financeiro das empresas mediante um sistema de administração de informações regulatórias

Itens de Controle para uma Regulação Efetiva

- Utilizar os próprios itens que o Regulador toma para exercer suas competências legais para avaliar e realimentar seus processos de trabalho – itens de controle pré-determinado
- Estabelecer metas para cada item de controle
- Exemplos de itens de controle:
 - Satisfação dos agentes (consumidores, investidores, formuladores de política)
 - Desempenho do mercado regulado
 - Crescimento da oferta frente ao crescimento da demanda
 - Nível de atendimento aos índices de qualidade do serviço prestado
 - Entrada ou saída de investidores
 - Grau de transparência
 - Grau de autonomia
 - Grau de participação da sociedade
 - Índice de universalização dos serviços
 - Nível tarifário, participação dos encargos e tributos
 - Nível de confiança ou credibilidade
 - Nível de imparcialidade

Muito obrigado!

***ABDO, ELLERY & ASSOCIADOS - AEA CONSULTORIA
Consultoria Empresarial em Energia e Regulação LTDA.***

SRTVS Q. 701, bl. O, nº 110, sls 868 a 871

Ed. Centro Multiempresarial

70340-900 Brasília-DF

BRASIL

fone: +55 61 3323-4199; fax: +55 61 3225-1041

e-mail: aea@aeaconsultoriaer.com.br